DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 | Ano I | Edição nº 24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Conforme Legislação Municipal

www.santalucia.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Comunicados 5
Ratificação 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Lúcia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta desse Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Lúcia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santalucia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_lucia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 45.282.704/0001-32
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro
Telefone: (16) 3396-9600
Site: www.santalucia.sp.gov.br

Câmara Municipal de Santa Lúcia
CNPJ 01.628.061/0001-60
Rua Bento de Abreu, nº 460 - Centro
Telefone: (16) 3396-1266
Site: www.camarasantalucia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Santa Lúcia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santalucia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1532
De 16 de outubro de 2023
AUTOGRAFO N° 027/2023
De 10/10/2023
PROJETO DE LEI CM 002/2023
DE 02/10/2023

"Institui A Política De Transparência nas Farmácias Públicas Do Município De Santa Lúcia".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a Política de Transparência nas Farmácias Públicas do Município de Santa Lúcia, com os seguintes objetivos:

I – instituir uma relação de cunho cooperativo entre a Administração Pública e o cidadão;

II – disponibilizar ao cidadão informações acerca da entrada e saída, bem como data de validade de medicamentos disponibilizados;

III – permitir o conhecimento público acerca do local em que os medicamentos estão armazenados; e

IV – garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 2º Devem ser divulgadas no "site" oficial da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, em complemento ao que prescreve o art. 6º-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, as seguintes informações:

I – data da entrada e saída do estoque;

II – local em que o estoque está armazenado; e

III – data de validade do estoque.

Parágrafo único. Nos casos em que houver a interrupção da entrega de medicamentos por mais de 30 (trinta) dias, devem ser divulgadas, igualmente, as seguintes informações:

I - tempo de interrupção; e

II - os motivos que determinaram a interrupção.

Art. 3º As informações a que se refere esta lei são de interesse coletivo e geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 5º da Lei nº 9.862, de 29 de janeiro de 2020, estando submetidas às regras de acesso à informação, estabelecidas nas mencionadas leis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 14.654, de 23 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1533
De 16 de outubro de 2023
AUTOGRAFO N° 028/2023
De 10/10/2023
PROJETO DE LEI PM 019/2023
DE 29/09/2023

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no montante de R$ 44.142,35 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios
08.244.0025.2030. Atividade
255 – 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Repasse para APAE)

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1534
De 16 de outubro de 2023
AUTOGRAFO N° 029/2023
De 10/10/2023

PROJETO DE LEI PM 020/2023
DE 29/09/2023

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no montante de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00 Secretaria de Assistência Social
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios
08.244.0025.2030. Atividade
255 – 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Repasse para Asilo de Rincão)

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

LEI N° 1535
De 16 de outubro de 2023
AUTOGRAFO N° 030/2023
De 10/10/2023
PROJETO DE LEI PM 022/2023
DE 04/10/2023

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R$ 704.154,81 (setecentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
346 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO – CONTRATO 315/2023 – R$ 169.821,32
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
347 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO – CONTRATO 315/2023 – Contrapartida – R$ 3.465,75
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
348 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO – CONTRATO 127/2023 – R$ 229.182,28
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
349 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO – CONTRATO 127/2023 – Contrapartida - R$ 4.677,24
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
350 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO – CONTRATO 125/2023 – R$ 287.900,48
02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.03 Saneamento
17.512.0020.2025. Atividade
351 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – P.J. – FEHIDRO – CONTRATO 125/2023 - Contrapartida – R$ 9.107,74

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2023.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino
CHEFE DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra–se aberto no Setor de Licitações, o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023 – PROCESSO Nº 062/2023, do tipo menor preço unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E LANCETAS A SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, INCLUINDO FORNECIMETO DE APARELHOS GLICOSIMETROS NOVOS EM COMODATO, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E NO ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE NECESSITA FAZER CONTROLE FREQUENTE DO DIABETES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA. DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 30/10/2023. Retirada do Edital gratuitamente pela internet: www.santalucia.sp.gov.br. Informações na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, ou pelo telefone (16) 3396-9600, ou e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br – Deptº. de Licitações.

Santa Lúcia, 17 de outubro de 2023.
LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

.....

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO n° 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2023.

Objeto: Aquisição de veículo do tipo utilitário seminovo Secretaria de Obras.

Tendo em vista a suspensão da sessão pública realizada em 03 de outubro de 2023, para a entrega e vistoria do veículo ofertado, conforme item 7.26 e 7.26.1 do edital do Pregão Presencial nº 05/2023, convoco os interessados para a continuidade da sessão pública, no dia 23 de outubro de 2023 (segunda-feira), as 9h, na Prefeitura Municipal, rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia – SP.

Santa Lúcia / SP, 17 de outubro de 2023.
ANA CAROLINA CORTEZ DE OLIVEIRA
Pregoeira

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO

Encontra–se reaberto no Setor de Licitações, o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023 – PROCESSO Nº 060/2023, do tipo menor preço unitário, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência – Anexo II. DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02: ATÉ ÀS 09H00MIN DO DIA 06/11/2023. Retirada do Edital gratuitamente pela internet: www.santalucia.sp.gov.br. Informações na Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, ou pelo telefone (16) 3396-9600, ou e-mail licitacao@santalucia.sp.gov.br – Deptº. de Licitações.

Santa Lúcia, 18 de outubro de 2023.
LUIZ ANTONIO NOLI
Prefeito Municipal de Santa Lúcia

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº 021/2022; Celebrado em: 06/10/2023; Partes: Município de Santa Lúcia x PATRIO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA; Cláusula sétima, demais cláusulas inalteradas.

.....